



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG  
Térreo

## **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0264124 - SMDS/GAB/SMDS/GSUAS/SMDS/CDC/SMDS/SCMDC**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em duas parcelas conforme cronograma de desembolso, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Laboratório de Sonhos - Construindo Possibilidades” no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que tem o objetivo " Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promoção da inclusão social por meio do ensino profissionalizante e da formação musical. ". A instituição beneficiária é a Creche Irmã Fabíola, localizada à Rua Doutor Assis Martins, nº 230, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.651.617/0001-41.

### **BASE LEGAL:**

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

### **DO OBJETO:**

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei.

Informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos e está entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 013.

### **DA IMPUGNAÇÃO:**

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

### **CONCLUSÃO:**

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição Creche Irmã Fabíola com a transferência de recursos no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social.

### **A SABER:**

Emenda Impositiva

Destinador: Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dotação: 08.122.2081.2082 - Manut. da Gerência SUAS

Elemento da despesa: 08.122.2081.2082 - Manut. da Gerência SUAS

Fonte: 1500

Ficha: 535

**Leticia Luisa Braz Bragança**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Em 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Stefani dos Santos, Coordenadora**, em 12/12/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0264124** e o código CRC **4888557F**.